

Alteração ao Aviso Nº ACORES-47-2019-37

Na sequência da publicação do Convite para a Apresentação de Candidatura constante do AVISO Nº ACORES47-2019-37, de 11 de julho de 2019, relativo ao Objetivo Específico 1.2.1 - Fomentar as iniciativas de I&D de contexto empresarial, reforçando a ligação das empresas aos centros de I&D e ao ensino superior (FEDER), procede-se à seguinte alteração:

No capítulo V. Processo de acreditação

Onde consta:

- 1 – Desenvolve uma atividade económica, enquanto atividade primária ou secundária, no âmbito das seguintes CAE e desde que compatível com os serviços enunciados no ponto III:
- 1.1 – Secção M - ATIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES*
- a) 69 – Atividades jurídicas e de contabilidade*
- b) 70 – Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão com exceção:*
- i. 701 – Atividades das sedes sociais*
- c) 71 - Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas com a exceção:*
- i. 7111 – Atividades de arquitetura*
- d) 72 - Atividades de investigação científica e de desenvolvimento;*
- e) 741 – Atividades de design*
- f) 749 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.;*
- g) 750- Atividades veterinárias*
- 1.2 - Secção P - EDUCAÇÃO*
- d) 85420 – Ensino superior;*
- 1.3 - Secção S – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS 10*
- e) 94110 - Atividades de organizações económicas e patronais.*

Passa a constar:

- 1 – Desenvolve uma atividade económica, enquanto atividade primária ou secundária, no âmbito das seguintes CAE e desde que compatível com os serviços enunciados no ponto III:
- 1.1 – Secção M - ATIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES*
- a) 69 – Atividades jurídicas e de contabilidade*
- b) 70 – Atividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão com exceção:*
- i. 701 – Atividades das sedes sociais*
- c) 71 - Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins; atividades de ensaios e de análises técnicas com a exceção:*
- i. 7111 – Atividades de arquitetura*
- d) 72 - Atividades de investigação científica e de desenvolvimento;*
- e) 741 – Atividades de design*
- f) 749 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.;*
- g) 750- Atividades veterinárias*
- 1.2 Secção O – Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória*
- a) 84112 – Administração Regional Autónoma*

1.3 - Secção P - EDUCAÇÃO

a) 85420 – Ensino superior;

1.4 - Secção S – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS 10

a) 91020 – Atividades dos Museus

b) 94110 - Atividades de organizações económicas e patronais.

c) 94995 – Outras atividades associativas, n.e.

1.5 Secção C – Indústrias Transformadoras

a) 2611 – Fabricação de componentes eletrónicos

b) 26600 - Fabricação de equipamentos de radiação, electromedicina e eletroterapêutico

c) 30300 - Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado

d) 33130 - Reparação e manutenção de equipamento eletrónico e ótico

Nesse mesmo capítulo, no ponto 9

Onde consta:

9 - Não ter candidaturas enquanto beneficiários de Vales I&D+;

Passa a constar:

9 - Não ter candidaturas enquanto beneficiários de Vales I&D+, nas modalidades para as quais está acreditada para prestar de serviços;